

**DECRETO Nº 1.251 DE 04 DE JUNHO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e  
oitocentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº  
936 de 29 de maio de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$  
13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional  
suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem  
despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada  
pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 04 de junho de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**José Carlos Pereira de Freitas**

**Umberto de Almeida Soares**

**Celso Rampini do Carmo**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.251, DE 04 DE JUNHO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.123641702.022	3.3.90.48-00	9.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.201310802.037	3.3.90.39-00	4.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.800,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de junho de 2003.

**Élio Affonso de Paula**